

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DESTINADOS AO VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executada suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste termo de referencia é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada e o prazo para a entrega será de até 03 dias.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	80	UNIDADE
2	GRAXA BALDE 20 KG	192	BALDE
3	GRAXA ROLAMENTO 2 BD 20 KG	128	BALDE
4	GRAXA BALDE 10KG	48	BALDE
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	120	UNIDADE
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO-BD 20 LITROS	200	BALDE
7	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 90 BD 20 LITROS	80	BALDE

8	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 140 20 LT	120	BALDE
9	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 15W40 20 LT	320	BALDE
10	OLEO LUBRIFICANTE BALDE LA3 40 20 LT	240	BALDE
11	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 68 20LT	192	BALDE
12	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 90 20 LT	120	BALDE
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 HX5- 1 LITRO	1000	UNIDADE
14	ARLA 32 (20 LTS)	80	BALDE
15	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF (1LTS) TIPO SUFIXO A	80	UNIDADE

5 - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, E QUALIDADE.

- a) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na sede do município de Cachoeira do Piriá-PA.
- b) **Prazo de entrega:** O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISICÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- c) **Qualidade do produto:** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º,

- da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
 - e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
 - f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
 - g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

WALDIR SANTANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração
Cachoeira do Piriá-PA